



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 219, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza pagamento na forma de pronto pagamento, sob regime de adiantamento.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Solicitação formalizada pelo Processo Digital sob nº 1675/2025,

Considerando o Artigo 26 do Decreto nº 252/2024, que regulamenta os procedimentos para despesas de pronto pagamento, **RESOLVE:**

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), na forma de adiantamento, a servidora **Susane Paludo Martins**, matrícula funcional n.º 94420/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II – Função Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º: O valor destina-se a cobrir as despesas com a manutenção de bebedouros instalados junto ao CRAS e CREAS, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º: As despesas do presente processo de adiantamento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- Código Reduzido: 569
- Órgão: 02 – Executivo Municipal
- Unidade: 011 – Secretaria de Assistência Social
- Ação: 2049 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
- Elemento: 33390302400000000000 - Material para manutenção de bens imóveis
- Vínculo: 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

§ 3º: O Período de aplicação do valor citado no artigo 1º desta Portaria, será de 10 à 20 de março de 2025.

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos, conforme disposto no artigo 1.º desta Portaria, deverá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis após o término do período de aplicação do adiantamento, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
aos 06 de março de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 3286
de 06/03/25 FL.
